



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE URUACU  
Fis: 01  
Rubrica: p

**Ofício nº 346/2025 – GAB**

Uruaçu (GO), 08 de setembro de 2025.

*Ao Exmo. Sr.  
FÁBIO ROCHA DE VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Uruaçu (GO).*

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, Projeto de Lei que dispõe sobre Autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO FLOR DE DEUS e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
**AZARIAS MACHADO NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE URUACU-GO  
Fls: 02  
Rubrica: JP

## PROJETO DE LEI Nº 065/2025

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO FLOR DE DEUS e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUACU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

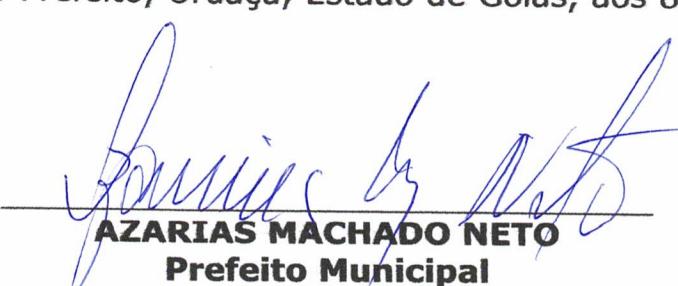
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO FLOR DE DEUS, com sede neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 12.825.510/0001/87.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à associação de que trata o caput deste artigo, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, repasses de recursos financeiros de até R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já prevista no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 8 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
AZARIAS MACHADO NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
Município De Uruaçu  
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143  
CNPJ 01.219.807/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE URUACU-GO  
Fis: 03  
Rubrica: AP

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa obter autorização para a concessão de repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO FLOR DE DEUS e dá outras providências.

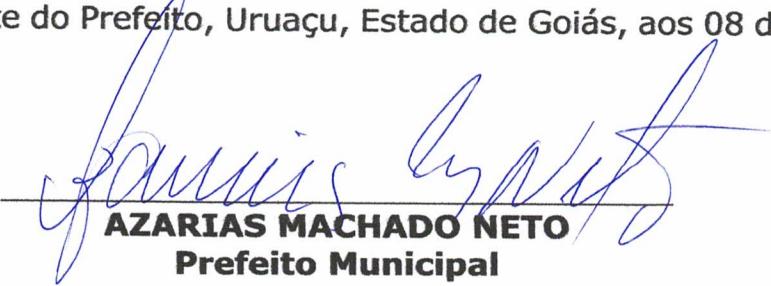
Todos nós conhecemos o importante trabalho desenvolvido por tal entidade em nosso município e região. Trabalho este que beneficia toda nossa comunidade com o desenvolvimento de ações que objetivam auxiliar no desenvolvimento de ações sociais no setor Santa Helena e região.

Assim, o presente Projeto de Lei, caso aprovado, permitirá que o Município possa contribuir com as atividades fins da entidade.

Assim, com a autorização que se pretende obter, o Poder Executivo poderá contribuir com repasses de recursos financeiros, por meio de termo de cooperação ou de fomento, para ajuda no custeio de tão nobre e importante obra social de nossa comunidade.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2025.

  
AZARIAS MACHADO NETO  
Prefeito Municipal